



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.171 /

“ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 10.026, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 8.400, DE 12 DE SETEMBRO DE 2007, QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO, ATRAVÉS DE SORTEIO DE PRÊMIOS, COMO MEIO DE AUXILIAR A FISCALIZAÇÃO E MELHORAR A ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS NO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS”.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

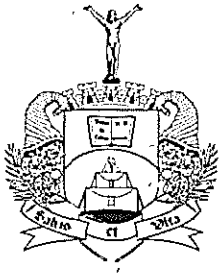
DECRETA :

Art. 1º. O art. 10 do Decreto nº 10.026, de 21 de outubro de 2010, que “Regulamenta a Lei nº 8.400, de 12 de setembro de 2007, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar campanha de arrecadação, através de sorteio de prêmios, como meio de auxiliar a fiscalização e melhorar a arrecadação de tributos no Município de Poços de Caldas”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. Cada milhar sorteada pela Loteria Federal, em datas previamente determinadas pela Comissão Organizadora, corresponderá a um código único apto e válido, até que se integralizem os 20 (vinte) imóveis contemplados. (NR)

Parágrafo único. Os 20 (vinte) códigos únicos aptos e válidos serão sorteados, de forma aleatória, na presença das Comissões Organizadora e Fiscalizadora, sendo que o primeiro código único sorteado corresponderá ao ganhador do 20º (vigésimo) prêmio e assim sucessivamente (em ordem decrescente), até que se obtenha o ganhador do 1º (primeiro) prêmio, oferecidos pela Campanha de Arrecadação do IPTU.” (NR)

Art. 2º. Os prêmios a serem oferecidos na Campanha de Arrecadação 2011 são os constantes do Anexo I deste decreto.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.171 - fl. 2 /

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário,
este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

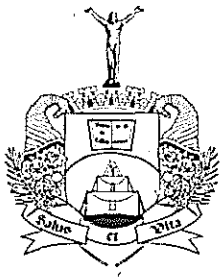
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE FEVEREIRO DE 2011.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


ARMANDO BERTONI
Secretário Municipal da Fazenda

Publicada no "Jornal de Poços", edição nº 3844, de 21/02/2010.

GRRATA 3845 23/02/2011



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.171

ANEXO I

Prêmios oferecidos na Campanha de Arrecadação/2011

- 1º - 01 (um) automóvel 0 KM (zero quilômetro), 1000 cc., 04 portas, com direção hidráulica, vidros e travas elétricas;
- 2º - 1 (uma) TV LCD 40" (quarenta e duas polegadas), full HD, com conversor embutido;
- 3º - 1 (uma) TV LCD 40" (quarenta polegadas);full HD, com conversor embutido;
- 4º - 1 (uma) TV LCD 40" (quarenta polegadas);full HD, com conversor embutido;
- 5º - 1 (uma) TV LCD 40" (quarenta polegadas); full HD, com conversor embutido;
- 6º - 1 (uma) TV LCD 40" (quarenta polegadas); full HD, com conversor embutido;
- 7º - 1 (uma) TV LCD 40" (quarenta polegadas); full HD, com conversor embutido;
- 8º - 1 (uma) TV LCD 40" (quarenta polegadas); full HD, com conversor embutido;
- 9º - 1 (uma) TV LCD 40" (quarenta polegadas); full HD, com conversor embutido;
- 10º - 1 (uma) TV LCD 40" (quarenta polegadas); full HD, com conversor embutido;
- 11º - 1 (um) notebook de 2 gb (dois giga bytes);
- 12º - 1 (um) notebook de 2 gb (dois giga bytes);
- 13º - 1 (um) notebook de 2 gb (dois giga bytes);
- 14º - 1 (um) notebook de 2 gb (dois giga bytes);
- 15º - 1 (um) notebook de 2 gb (dois giga bytes);
- 16º - 1 (um) notebook de 2 gb (dois giga bytes);
- 17º - 1 (um) notebook de 2 gb (dois giga bytes);
- 18º - 1 (um) notebook de 2 gb (dois giga bytes);
- 19º - 1 (um) notebook de 2 gb (dois giga bytes);
- 20º - 1 (um) notebook de 2 gb (dois giga bytes).